

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 09/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 TIPO: Menor preço - Unitário por Item

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL REFERENTE AO ITEM 7: DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

O Item 7.13 passará a ter a seguinte redação:

7.13: Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

a.1) A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS poderá solicitar, com fundamento no artigo 4º, XI, da Lei nº 10.520/2002, e artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, para fins de aceitação da proposta, a apresentação de amostra do(s) produto(s) ofertado(s).

a.2) A AMOSTRA, ACASO SOLICITADA, DEVERÁ SER ENTREGUE, NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DE SUA SOLICITAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO, NELA CONTIDA A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, DO ITEM E LICITAÇÃO A QUE SE REFERE.

a.2.1) Caso a licitante não apresentar a referida amostra do produto ao Município, será desclassificada no item.

a.3) A análise da amostra objetiva a verificação da sua conformidade com as especificações técnicas e físicas exigidas pela Administração neste Edital e seus anexos, bem como do atendimento às disposições da Lei nº 8.078/90, será analisada por Comissão específica nomeada pelo Município, num prazo de 10(dez) dias, sendo que no caso de reprovação do produto, será convocado o segundo colocado e assim sucessivamente.

a.4) As amostras estarão disponíveis para devolução após a notificação à licitante da aceitação ou não das mesmas pela Administração.

a.4.1) Caberá exclusivamente à licitante a iniciativa de reaver a sua amostra.

a.4.2) As amostras não retiradas no prazo de (30) trinta dias contados da notificação à licitante, serão consideradas abandonadas, cabendo à Administração dar-lhes uma destinação adequada ao interesse público ou social.

b) contiverem opções de preços alternativos;

c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do Item 6 deste edital;

e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

Lagoa dos Três Cantos, 26 de fevereiro de 2019.

DIONÍSIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal